



D E C R E T O N° 492 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a importância do Reverendíssimo **MONSENHOR PADRE JOAQUIM ROJO HERNANDEZ** no seio da comunidade barrense, principalmente na área religiosa;

CONSIDERANDO o seu público desejo no tocante ao local do seu sepultamento;

CONSIDERANDO a legalidade trazida pela legislação municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que a respectiva Mitra Diocesana, por meio do Bispo Dom Luiz Henrique da Silva Brito anuiu quanto ao atendimento ao desejo do sacerdote em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a título de permissão o velório e sepultamento do Reverendíssimo **MONSENHOR PADRE JOAQUIM ROJO HERNANDEZ**, nas dependências da Cripta da Igreja de São Benedito, localizada na Praça Monsenhor Dom Henrique Magalhães nº 47, centro, nesta cidade.

Art. 2º A permissão prevista no artigo anterior, fica condicionada ao estabelecido no Capítulo XV da Lei Complementar nº 001, de 22 de março de 2010, que instituiu o novo Código Administrativo do Município.

Art. 3º A presente medida foi adotada face ao pedido do Bispo Dom Luiz Henrique da Silva Brito, como Representante da Mitra Diocesana ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar todas as providências necessárias junto a Capela Mortuária Municipal, para registro, cadastro e relatórios que se fizerem necessários.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2023


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal